



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 278/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA II**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

2.2. A referida contratação se faz necessária, para garantir o funcionamento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Sapezal, dar continuidade aos serviços prestados aos moradores do município e prestar contas aos órgãos fiscalizadores.

2.3. Atualmente a Prefeitura Municipal de Sapezal não possui nenhuma Ata de Registro de Preços ou Contrato com nenhuma empresa fornecedora dos itens deste processo licitatório.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada anualmente pela Prefeitura Municipal de Sapezal, sendo que as quantidades são formadas conforme estimativa da necessidade da Administração juntamente com as quantidades adquiridas do processo anterior, e está contemplada no Plano Anual de Contratações 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Será feita a contratação através de Pregão Eletrônico com Registro de Preços do Tipo Menor Preço por Item.

4.2. A empresa contratada deverá ter jurídica, fiscal-social-trabalhista, econômico-financeira e capacidade técnica para o fornecimento dos equipamentos ofertados.

4.2.1. Fornecer os materiais no prazo de **20 (vinte) dias corridos** contados a partir da Data do recebimento da solicitação de fornecimento, de acordo com o as especificações técnicas que serão estabelecidas no Termo de Referência.

4.3. OBRIGAÇÕES CONTRATADA:

4.3.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo gerenciador;

4.3.2. A fornecedora deverá estar em dia com a seguinte documentação: Certidões Federal, Estadual e Municipal; Alvará Municipal; Certidões de regularidade do FGTS e CNDT, mantendo a regularização durante a vigência da ata de registro de preços.

4.3.3. Atender imediatamente às reclamações do Gerenciador, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;

4.3.4. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como garantia dos produtos defeituosos no prazo de 12(doze) meses, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas dos produtos;

4.3.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;

4.3.6. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao Gerenciador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

4.3.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

4.3.8. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal de Sapezal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para recebimento de correspondências;



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal
FOLHA Nº **05**

4.3.9. A Fornecedora será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Fornecedora, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;

4.3.10. A Fornecedora responsabilizara-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

4.3.11. Caberá a Fornecedora solicitar substituição de marca dos produtos registrados, em tempo hábil para análise da solicitação, justificando-a, bem como juntando documentação que comprove o alegado.

4.5. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE:

4.5.1. Pagar o preço registrado no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

4.5.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

4.5.3. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos e aplicar as sanções cabíveis;

4.5.4. Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega deles;

4.5.5. Acompanhar as entregas, podendo intervir, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Foram pesquisadas contratações feitas por outras prefeituras, porém a Prefeitura Municipal de Sapezal optou pela elaboração do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras com a indicação de Marca e Modelo, e com isso foram identificadas poucas atas com tal correspondência, o que limitou o uso de Atas de Registro de Preços na elaboração do balizamento.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. O quantitativo será demonstrado na planilha de quantitativo em anexo ao processo licitatório, com a elaboração das quantidades proposta pelas Secretarias do Município de Sapezal-MT.

6.3. As unidades de medida para a referida contratação é UNIDADE e CONJUNTO.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se busca utilizar preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT.

7.3. Ocorre que A Prefeitura Municipal de Sapezal optou pela elaboração do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, e por características peculiares dos produtos, foram encontrados preços de poucos produtos praticados por entes públicos, e na maioria dos itens foi utilizado preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)



8.2. A aquisição desses equipamentos e suprimentos visa garantir a manutenção dos equipamentos que são utilizadas pelos servidores públicos, consequentemente, garantindo a continuidade dos serviços públicos. Nesse sentido, a não aquisição desses equipamentos, pode ocasionar a interrupção dos serviços públicos, seja total ou parcial, ocasionando prejuízos significativos a população sapezalense.

8.3. Portanto, a fim de garantir o pleno funcionamento de todas as secretarias, a Prefeitura Municipal de Sapezal necessita adquirir equipamentos de informática e itens para a manutenção de computadores, rede e toda a infraestrutura de informática.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. O julgamento será realizado por itens, justificando-se pelo fato de obter valores mais vantajoso que julgamento por lote.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

10.2. A aquisição desses equipamentos e suprimentos tem como objetivo assegurar a manutenção dos aparelhos utilizados pelos servidores públicos, garantindo, assim, a continuidade dos serviços prestados. A falta de aquisição desses itens pode resultar na interrupção total ou parcial dos serviços públicos, gerando prejuízos significativos à população de Sapezal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

13.2. A aquisição não causa impacto ambiental.

14. DOS RISCOS

14.1. Os itens da presente licitação passaram por análise minuciosa de padronização sob erige do Catálogo Eletrônico de Padronização nº 001/2024 deste ente público. Sendo, também padronizável a Matriz de Risco para as aquisições destes itens a qual estará cópia em anexo ao Termo de Referência a fim de acompanhar o procedimento administrativo e execução.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A modalidade de licitação adotada para a seleção do fornecedor será o **Pregão Eletrônico**, em conformidade com o Art. 28, inciso I e Art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as demais disposições pertinentes a essa modalidade. A escolha do Pregão Eletrônico visa garantir um processo licitatório ágil, transparente e competitivo, possibilitando a negociação direta entre os licitantes e a Administração Pública, com o objetivo de assegurar a proposta mais vantajosa para a contratação dos produtos ou serviços solicitados.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal
FOLHA Nº 07

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a Fornecedora deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, descrição do item, valores e quantidade, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado), acompanhada pelas certidões de regularidade: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA;

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a Fornecedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.6. De acordo com a normatização quanto a dedução do Imposto de Renda pelo Ente Municipal, caberá as empresas ao emitirem nota fiscal para recebimento informar o desconto do Imposto de Renda, para fins de dedução no pagamento, sem prejuízo, em caso de não previsão no documento de cobrança, da realização do desconto de ofício pelo Gerenciador/Contratante. O Gerenciador/Contratante efetuará os pagamentos deduzindo o Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023, os quais contém orientações e alíquotas para cada fornecimento.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01(ano)** contados da sua publicação no Diário Oficial, prorrogada na forma da lei.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA II**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

28 de outubro de 2025, Sapezal/MT.

Vlamir Corral Machado
Diretor do Departamento de T.I